



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

*ny*

**DESPACHO**

Considerando que, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), a comissão paritária consiste num dos intervenientes no processo de avaliação do desempenho, a qual assume competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da respetiva homologação, conforme resulta do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 55º e no n.º 1 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na redação mais recente que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro (adiante designado, diploma do SIADAPRA);

Considerando que, junto de cada departamento governamental, funciona uma comissão paritária, a qual é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, designados pelo respetivo membro do Governo Regional, um dos quais é membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos, de acordo com o previsto no mencionado n.º 1 e no n.º 2 do artigo 59º do aludido diploma do SIADAPRA;

Considerando que os vogais representantes da administração na referida comissão paritária são designados em número de quatro, pelo período de dois anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 59º do mesmo diploma; e

Considerando que as comissões paritárias constituídas, no âmbito da anterior Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, para o biénio 2012-2013, bem como os seus vogais, representantes da administração e representantes dos trabalhadores, terminaram os respetivos mandatos, no final do ano de 2013, verificando-se, deste modo, a necessidade de proceder à constituição de nova comissão paritária da Secretaria Regional da Solidariedade Social, para o biénio 2014-2015;

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL**

17/2009/A, de 14 de outubro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, determino o seguinte:

1. No âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), é criada, junto da Secretaria Regional da Solidariedade Social, a Comissão Paritária da Secretaria Regional da Solidariedade Social (SRSS), para o biénio 2014-2015.

2. Para a comissão paritária referida no número anterior são designados, pelo período de dois anos, os seguintes vogais representantes da administração:

- 1º vogal efetivo: Fabíola Alexandra Borges de Melo, Chefe de Gabinete da Secretária Regional da Solidariedade Social;
- 2º vogal efetivo: Sofia Machado do Couto Gonçalves, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, I. P. R. A.;
- 1º vogal suplente: Alberto Jorge Esperança Correia, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Auditoria da Direção Regional da Solidariedade Social;
- 2º vogal suplente: Marta Sofia da Luz de Oliveira Dimas, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Recursos Humanos da Direção Regional da Habitação.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Angra do Heroísmo, 24 de março de 2014

A SECRETÁRIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL,

(Maria da Piedade Lima Lalandia Gonçalves Mano)